



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1478, de 20 de Maio de 2010

Institui a frente parlamentar para debater a criação da Região Metropolitana.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído "a frente parlamentar para debater a criação da Região Metropolitana, na Região do Vale do Paraíba..

Artigo 2º - É objetivo de a frente parlamentar debater a criação da Região Metropolitana, envolvendo municípios que tenham conurbação urbana em nossa região, como por exemplo: São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Monteiro Lobato, Taubaté, Tremembé, Paraibuna, Jambeiro e Pindamonhangaba..

- I- Promover reuniões periódicas para que a Frente Parlamentar possa analisar sugestões e discutir criteriosamente a criação da Região metropolitana.
- II- A região metropolitana está se formando, por conta da proximidade dos municípios. Esta criação irá organizar a conurbação na região.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 20 de Maio de 2010


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 20 de Maio de 2010.


Fabiana Rios Moreno Antunes

Chefe de Comunicação e Imprensa